

Prefeitura Municipal de Pompéia

Estado de São Paulo

LEI Nº 989

TUFIO BARACAT, PREFEITO MUNICIPAL DE POMPÉIA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

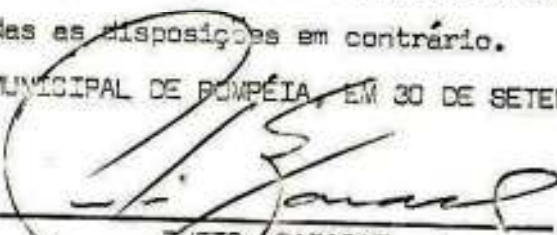
FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE POMPÉIA APROVA E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - Fica o senhor Prefeito Municipal autorizado a abrir um crédito especial no valor de Cr\$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros) destinado ao pagamento da remuneração dos senhores Vereadores do Legislativo, no corrente exercício.

ARTIGO 2º - O valor do presente crédito será coberto com o recurso proveniente do excesso de arrecadação previsto para o exercício, nos moldes do item II, parágrafo 1º do artigo 43 da Lei nº 4320/64.

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPÉIA, EM 30 DE SETEMBRO DE 1975.

  
TUFIO BARACAT  
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADA E REGISTRADA NA SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPÉIA, EM 30 DE SETEMBRO DE 1975.

PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NO LUGAR PÚBLICO DE COSTUME NA DATA SUPRA.

  
CHEFE DE SEÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO